



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

Lei nº 3.046, de 06 de novembro de 2007

**AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo – RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abertura de um **Crédito Especial**, no valor de R\$ **23.910,80** (Vinte e três mil, novecentos e dez reais, oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 03 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função – 08 – Assistência Social

Subfunção – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa – 0015 – Serviços de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente

Projeto – 1.071 – Programa Proteção Social Básico – Infância

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Recurso - 1890 – Recurso Proteção Social Básica - Infância

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.910,80

Recurso - 1890 – Recurso Proteção Social Básica - Infância

Objetivo: Este Projeto visa a utilização do saldo remanescente do Recurso Proteção Social Básico – Infância, relativo ao Exercício de 2005, contabilizado na receita em 2006, para realização de Despesas Corrente e Despesas de Capital, cujo objetivo é o atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste **Crédito Especial**, o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso **1890 – Recurso Proteção Social Básica – Infância**, verificado em **31/12/2006**, no valor de **RS 22.607,31**, e o excesso de arrecadação, da mesma Fonte de Recurso, no valor de **RS 1.303,49**, verificado no período de **janeiro a setembro/2007**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 06 de novembro de 2007.

Canísio Ost
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nelva Maria Braun Lugocho,
Secretária da Administração.